

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

RESOLUÇÃO Nº 54, de 18 de dezembro de 2025.

Declara recesso administrativo no âmbito do Consórcio Públco de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema (CODEVALE) e dá outras providências.

A DIRETORA EXECUTIVA DO CODEVALE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as festividades Natalícias e de final de ano,

Considerando a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado recesso administrativo, no âmbito do Consórcio Públco de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE, entre os dias 22 de dezembro de 2025 a 05 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos, quais sejam: Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIM) e Comissão de Contratação, designada pela Resolução de nº 22, de junho de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia - MS, 18 de dezembro de 2025.

Thiago Luis Morente
Diretor Executivo do CODEVALE